EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 9 DE ABRIL DE 2018

**Revoga dispositivos da Lei Orgânica, de 05 de abril de 1990 e dá outras providências.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPELÓPOLIS faz saber que, tendo sido aprovada pelo Plenário, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º  Ficam revogados o art. 7º e os incisos III e IV do art. 8º que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º (Revogado)”

“Art. 8º .................................

III – (Revogado)

IV – (Revogado)

.....................................”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapelópolis, 09 de abril de 2018

**Joaquim Nabuco**

Presidente

**Isabel do Brasil**

Vice-Presidente

**Carlos Lacerda**

1º Secretário

**Monteiro Lopes**

2º Secretário